

INFORMATIVO DE ALUNO ESPECIAL 2011.2

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

ALUNO ESPECIAL é uma forma especial de ingresso na UFRN que permite ao interessado cursar disciplinas isoladas na graduação da UFRN. **O limite máximo** de matrícula em disciplinas isoladas é de **02(duas) por período letivo** (podendo ser de departamentos diferentes), **não podendo, no entanto, ultrapassar o total de 04(quatro) períodos letivos consecutivos ou alternados**. A inscrição fica condicionada ao **deferimento do DAE** e a matrícula em disciplinas fica condicionada ao **deferimento do departamento relacionado**, de acordo com o Título XII, Capítulo II, Seção I da Resolução nº 227/2009 – CONSEPE.

2. O INTERESSADO DEVERÁ SATISFAZER UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

- i) **Ser portador de diploma** em curso superior legalmente reconhecido;
- ii) **Ser aluno regular vinculado a curso de graduação** legalmente reconhecido ou autorizado de outra instituição legalmente reconhecida, fora da área de atuação da UFRN (pelo menos 100km), cumprindo, ainda:

- a. no mínimo, um ano cursado na instituição de origem, com integralização de todos os componentes curriculares previstos na estrutura curricular para o 1º ano do respectivo curso;
- b. ter, no máximo, uma reprovação em componente curricular por período letivo;
- c. possuir autorização do setor competente da instituição de origem para cada período de solicitação de matrícula, garantindo o aproveitamento, pela instituição de origem, das disciplinas cursadas na UFRN.

➤ **ATENÇÃO!!!**

Consulte o departamento responsável pela disciplina de interesse sobre sua oferta. Anote seu nome, seu código e o da turma **ANTES** de se dirigir ao DAE.

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- PARA GRADUADOS PELA UFRN:
 - histórico escolar de graduação.
- PARA GRADUADOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES:
 - diploma (cópia autenticada);
 - histórico escolar de graduação (cópia autenticada);
 - comprovação legal de reconhecimento ou autorização do curso.
- PARA ALUNOS NÃO GRADUADOS, VINCULADOS A OUTRAS INSTITUIÇÕES:
 - histórico escolar de graduação ATUALIZADO (cópia autenticada).
 - documento de autorização para cursar disciplinas na UFRN, emitido pela instituição de origem, garantindo seu aproveitamento (documento original).
 - comprovação de reconhecimento ou autorização do curso;
 - declaração de vínculo ao curso;
 - estrutura curricular.

4. DATAS:

- INSCRIÇÃO: de ~~10 a 14 de janeiro de 2011~~ *15 a 22 de Junho/11*, no Protocolo do DAE, das ~~08h às 11h30min e das 14h às 17h30min~~ *08:00 – 19:00*. A simples inscrição **não garante a matrícula em disciplinas** que deve ser efetuada na data abaixo.
- MATRÍCULA EM DISCIPLINAS: dias ~~23 e 24 de fevereiro de 2011~~ *30 e 31 de Agosto*, nos seguintes locais:
 1. Para ALUNOS GRADUADOS: nos respectivos departamentos, em seu horário de funcionamento.
 2. Para ALUNOS NÃO GRADUADOS, VINCULADOS A OUTRAS INSTITUIÇÕES: deverá ser efetuada junto ao DAE/PROGRAD.
 - **ATENÇÃO:** O não comparecimento nesta data acarretará a perda da vaga.
- INÍCIO DAS AULAS: ~~21 de fevereiro de 2011~~ *05/Agosto/2011*

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Informações necessárias no ato da inscrição: **código da disciplina; código da turma; e nome da disciplina.**
- Consulte o(s) departamentos(s) para se informar sobre a oferta das disciplinas, **ANTES de se dirigir ao DAE**. Tais informações são de responsabilidade única e exclusiva do interessado.
- Solicitação de ATESTADO DE MATRÍCULA a partir de ~~04 de março de 2011~~ *13 de Agosto 2011*, no Protocolo do DAE.
- De acordo com a Resolução 092/90 - CONSEPE, estão **suspensas** as matrículas como Aluno Especial para as disciplinas integrantes do **Curso de Direito**.

Maiores informações consulte:

Home-page: www.prograd.ufrn.br/conteudo/informacoes_alunos/alunoespecial.php

e-mail: proto.dae@reitoria.ufrn.br

Telefone: (0xx84 3215-3222) Telefax: (0xx84 3215-3225)